

---

## POLÍTICA DE COMPRAS RESPONSÁVEL

Na Solusolo, buscamos a excelência na entrega de soluções sustentáveis para a agricultura. Esta política estabelece os princípios e diretrizes para as práticas de compras da Solusolo, com o compromisso de fomentar o desenvolvimento sustentável, valorizar fornecedores locais e promover a inclusão de grupos sub-representados, contribuindo para o fortalecimento da comunidade em que atuamos.

---

### 1. Abrangência

Aplica-se a todos os processos de aquisição de bens, serviços e insumos realizados pela Solusolo, em todas as suas unidades.

---

### 2. Princípios Orientadores

A Solusolo se compromete com práticas de compras que:

- ▶ Estimulem a economia local, priorizando fornecedores da região de atuação, sempre que viável técnica e economicamente.
  - ▶ Valorizem a diversidade, promovendo a inclusão de fornecedores pertencentes a grupos sub-representados, como mulheres, pessoas negras, indígenas e de outras etnias, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência e outros que se encaixem nesses grupos.
  - ▶ Promovam práticas sustentáveis, com foco na redução do impacto ambiental e na escolha de parceiros comprometidos com a responsabilidade socioambiental.
  - ▶ Garantam integridade e transparência, com critérios claros, objetivos e auditáveis na seleção de fornecedores.
- 

### 3. Diretrizes de Implementação

#### 3.1. Prioridade a Fornecedores Locais

- ▶ Será dada preferência a fornecedores estabelecidos em um raio de até 322 km da unidade demandante, considerando critérios de qualidade, custo e capacidade de atendimento.

- ▶ A área de Compras manterá um cadastro ativo de fornecedores locais e buscará proativamente identificar novas oportunidades regionais.

### **3.2. Inclusão de Grupos Sub-representados**

- ▶ Incentivar a contratação de empresas de propriedade ou sob liderança de pessoas pertencentes a grupos historicamente excluídos.
- ▶ Estimular a participação desses fornecedores em processos de cotação e concorrência.
- ▶ Incluir cláusulas específicas em contratos para garantir igualdade de oportunidade e tratamento justo.

### **3.3. Parcerias com Cooperativas e Associações**

- ▶ Incentivar parcerias com cooperativas da agricultura familiar, associações comunitárias e pequenos produtores locais.
- ▶ Estimular projetos de capacitação para elevar o nível técnico e gerencial desses parceiros.

### **3.4. Avaliação de Fornecedores**

Além dos critérios de preço, prazo e qualidade, serão considerados:

- ▶ Compromisso com a sustentabilidade;
- ▶ Práticas de inclusão e diversidade;
- ▶ Comprometimento com direitos trabalhistas e boas condições de trabalho.

---

## **4. Cláusula de Ética e Conformidade**

Todos os fornecedores contratados deverão assinar o Código de Ética e Conduta da Solusolo, comprometendo-se com práticas comerciais transparentes, conformidade legal, combate ao trabalho infantil e análogo à escravidão, bem como respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente.

Além disso, os fornecedores devem atuar em conformidade com a legislação anticorrupção vigente, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), abstendo-se de oferecer, prometer, autorizar ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou terceiros, com o objetivo de obter benefício impróprio ou influência indevida.

A Solusolo repudia toda e qualquer prática de corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro ou conduta antiética, e reserva-se o direito de rescindir contratos e/ou descredenciar fornecedores que violem essa diretriz.

---

## 5. Treinamento e Cultura Organizacional

- ▶ Capacitar e envolver colaboradores e comunidades no compromisso com a compra responsável.
- ▶ Divulgar essa política de forma transparente, integrando-a aos valores e estratégias corporativas da Solusolo.

---

## 6. Revisão e Atualização

Esta política será revisada sempre que houver mudanças significativas nas legislações ou diretrizes estratégicas da empresa.

